

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

# EDITAL Nº 81/2017 – SELEÇÃO PARA O CURSO TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO APOIO AO APRENDIZADO DE MATEMÁTICA

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Pesquisa e Extensão, conduzida pela Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o processo seletivo para o curso Tecnologias Digitais como Apoio ao Aprendizado de Matemática.

# 1. SOBRE O CURSO TECNOLOGIAS DIGITAIS COMO APOIO AO APRENDIZADO DE MATEMÁTICA

O curso Tecnologias Digitais como Apoio ao Aprendizado de Matemática tem como principais objetivos estimular o uso de tecnologias na prática docente de professores de matemática atuantes no Ensino Fundamental II ou Ensino Médio, refletir a respeito das possibilidades do uso das tecnologias digitais em sala de aula, independente da utilização do laboratório de informática, além de mostrar que as tecnologias digitais podem ser utilizadas na prática docente independente.

O curso será ofertado na modalidade a distância com carga horária de 60h, dividida entre os seguintes módulos:

#### MÓDULO I: USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS EM SALA DE AULA

No Módulo I será disponibilizado textos para leitura, palestra, além de fórum para promoção da reflexão a respeito das possibilidades do uso das tecnologias digitais em sala de aula, como apoio ao aprendizado de matemática, independente da utilização do laboratório de informática.

## MÓDULO II: CONHECER COMO O BLOG PODE SER UTILIZADO NA PRÁTICA DOCENTE

O Módulo II auxilia na criação de um Blog, local onde serão postadas todas as produções realizadas durante o curso.

Este Módulo tem a finalidade de incentivar aos alunos a utilizarem as tecnologias digitais na sua prática docente.

#### MÓDULO III: SOFTWARE COLABORATIVO

O Módulo III, mostrará que as tecnologias digitais têm a capacidade de promover a aprendizagem colaborativa, ainda que o professor, em sua prática docente, não tenha acesso a laboratório de informática, na escola onde atua.

#### MÓDULO IV: OBJETOS DE APRENDIZAGEM

O Módulo apresenta possibilidades existentes e disponíveis em Portal. Os alunos terão acesso ao Portal Só Matemática, com a finalidade de conhecer possibilidades de uso em sua prática docente.

#### MÓDULO V: SOFTWARE DE AUTORIA

O Módulo apresenta outras possibilidades, que sugerem a utilização do laboratório.

#### MÓDULO VI: INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Avaliação do curso.

### MÓDULO VII: OUTRAS TECNOLOGIAS DIGITAIS

Disponibiliza outras ideias para utilização da tecnologia digital na prática docente. Abrangerá os conceitos/princípios norteadores do meio ambiente; conceitos básicos em Gestão Ambiental; Política Nacional de Resíduos Sólidos; Sistema Nacional de Unidades de Conservação e suas potencialidades como espaços não-formais da educação; Política Nacional de Educação Ambiental; e Política Nacional de Meio Ambiente e Conselho Nacional de Meio Ambiente.

1.1 Carga Horária: 60 horas.

#### 1.2 Período de realização

Turma 1	04/12 a 22/12/2017
Turma 2	04/12 a 22/12/2017

1.3 O curso será ofertado na modalidade a distância.

# 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do curso ofertado neste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) Possuir computador com acesso à internet.
- b) Ter noções básicas de informática e de navegação na internet.
- c) Possuir graduação.
- d) Estar atuando como professor de Matemática do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio da rede pública ou privada.

## 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- 3.1 São 60 vagas para o curso divididas em 2 turmas de 30 alunos. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das mesmas se dará mediante sorteio dos candidatos inscritos que preencherem os requisitos deste edital.
- 3.2 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo "Semente utilizada: xxxxxxxxxxxxxx", localizado ao fim da página do sorteio. Ela é quem garante a aleatoriedade do processo.
- 3.3. Será realizado sorteio eletrônico a fim de determinar a ordem de classificação preliminar dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 60 (sessenta) primeiros candidatos sorteados, sendo que os 30 primeiros comporão a turma 1, e os demais 30 a turma 2. **O deferimento da classificação de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 4.3 deste edital.** Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo será desclassificado, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato sorteado, respeitando-se a ordem determinada pelo sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

# 4. INSCRIÇÃO

- 4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.
- 4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor < <a href="http://cefor.ifes.edu.br">http://cefor.ifes.edu.br</a>> ou página do Ifes <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a>> no link correspondente ao presente Curso.
- 4.3 Deverá ser gerado um único arquivo (.pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter, a fotocópia sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos seguintes documentos (listar preferencialmente na ordem abaixo):
  - a) Documento de Identidade (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os

seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital. (Exceto para servidores do Ifes)

- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF. (Exceto para servidores do Ifes)
- c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade. (Exceto para servidores do Ifes)
- d) Comprovante da última votação (1° e 2° turno se ocorrido) ou Certidão de Quitação Eleitoral, retirado no site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br); (Exceto para servidores do Ifes)
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento. (Exceto para servidores do Ifes)
- f) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC. (Para todos os candidatos)
- g) Histórico referente a Graduação (completo, legível e sem rasuras). (Para todos os candidatos)
- h) Certidão de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos. (Exceto para servidores do Ifes)
- i) Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos. (Exceto para servidores do Ifes)
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 de frente, recente e colorida. (Para todos os candidatos)
- k) Duas vias do Requerimento de Matrícula (ANEXO III): a versão preenchida digitalmente (sem assinatura) e a versão impressa, assinada e escaneada. (Para todos os candidatos)
- l) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO III), devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado). (Para todos os candidatos)
- m) Declaração de atuação como professor de Matemática do Ensino Fundamental II ou Ensino Médio expedida pela instituição de ensino em que atua. A declaração não poderá ter data de emissão superior a 1 (um) mês. (Para todos os candidatos)
- n) Exclusivamente para servidores do Ifes: contracheque atualizado (emissão não superior a um mês) ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas do campus ao qual está vinculado (emissão não superior a um mês).
- 4.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.
- 4.5 Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição do candidato.
- 4.6 Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 4.6 do edital".
- 4.7 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.8 As inscrições com dados incompletos e/ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas.
- 4.9 Não serão aceitos documentos "cortados" ou com a digitalização inadequada.
- 4.10 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

# 5. DO SORTEIO

5.1. Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas, será realizado sorteio eletrônico para definição da ordem de classificação dos candidatos, sendo facultada a participação do

candidato durante a realização do sorteio.

O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <a href="http://cefor.ifes.edu.br">http://cefor.ifes.edu.br</a> e do Ifes <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

- 5.2. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <<u>www.ifes.edu.br</u>> e do Cefor <<u>www.cefor.ifes.edu.br</u>>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 6.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.
- 5.3. Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 4.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS

- 6.1 A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico. Ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.
- 6.2 A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos será publicada nos sítios do Ifes <a href="https://www.ifes.edu.br">www.ifes.edu.br</a>> e do Cefor <a href="https://www.cefor.ifes.edu.br">www.cefor.ifes.edu.br</a>>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

#### 7. RECURSO

- 7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.
- 7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor < <a href="http://www.cefor.ifes.edu.br">http://www.cefor.ifes.edu.br</a>> e na página do Ifes < <a href="http://www.ifes.edu.br">http://www.ifes.edu.br</a>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.
- 7.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <<u>www.ifes.edu.br</u>> e do Cefor <<u>www.cefor.ifes.edu.br</u>>, conforme cronograma deste edital.
- 7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de novos documentos ou reenvio da documentação necessária a inscrição. A análise dos recursos será realizada com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## 8. MATRÍCULA NO CURSO

- 8.1 Considerações sobre a matrícula:
- a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes.
  - b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.
- c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matrícula, tendo ainda que responder legalmente.
  - d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

#### 9. ACESSO AO CURSO

- 9.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO II).
- 9.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso até 1 (um) dia antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: <a href="mailto:cursofic2017@gmail.com.br">cursofic2017@gmail.com.br</a>.
- 9.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: <a href="cursofic2017@gmail.com.br">cursofic2017@gmail.com.br</a>.

#### 10. CERTIFICADO

- 10.1 Somente terá direito ao certificado, o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso.
- 10.2 O certificado do curso será enviado por e-mail no prazo de até 60 dias após a conclusão do curso.
- 10.3 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este edital é regido conforme cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.
- 11.2 Informações a respeito do edital e inscrições serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br
- 11.3 Demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:cursofic2017@gmail.com.br">cursofic2017@gmail.com.br</a>

Vitória, 16 de outubro de 2017.

#### Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014